

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
NÚCLEO DE PESSOAS

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA Nº 36/2018

A Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – Fapto, CNPJ: 06.343.763/0001-11, situada à Orla 14, Praia da Graciosa, Av. Parque, QI. 04, Lote 03, Palmas - TO, torna pública a realização do Processo Seletivo **36/2018** destinado a recrutar e selecionar **01 (um) bolsista** nos termos da Lei 8.958/04, Decreto 7.423/2010 Regulamento Operacional/FAPTO nº 01/2016 e Resolução CONSUNI/UFT nº 10, de 14 março de 2018, para suprir as demandas durante a execução das atividades pactuadas com o projeto “**PLANOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO BÁSICO DE 50 MUNICÍPIOS DO ESTADO DO TOCANTINS**”, que se regerá pelos critérios e disposições regidos neste Edital.

A Fapto é uma entidade civil, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, sendo sujeita às disposições contidas na Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, e no Decreto nº 7.423 de 31 de dezembro de 2010.

O presente Processo Seletivo é realizado no intuito de atender aos princípios da impessoalidade e publicidade, primando pela transparência das contratações da FAPTO, não se confundindo com concurso público, previsto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal do Brasil de 1988.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e coordenado pela Fapto;
- 1.2. É necessário que o candidato tenha vínculo com a Universidade Federal do Tocantins – UFT;
- 1.3. A seleção para a contratação de que trata este Edital será realizada mediante **Análise Curricular e Entrevista**, ambos de caráter classificatório e eliminatório;
- 1.4. A concessão da bolsa tem por objetivo proporcionar a preparação do bolsista para o desenvolvimento tanto de um trabalho produtivo, por meio do exercício de atividades inerentes a sua formação profissional, na inter-relação existente entre o conhecimento teórico e prático correlatas à formação;
- 1.5. A concessão da bolsa dar-se-á mediante a celebração de Termo de outorga e o relatório técnico, entre o bolsista e a Fapto.
- 1.6. O bolsista fará jus a:
 - a. Bolsa, conforme item 5 deste Edital;

2. DO OBJETO:

- 2.1. Contratação de **01 (um) bolsista**,
- 2.2. O bolsista selecionado desenvolverá suas atividades junto ao Projeto “**PLANOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO BÁSICO DE 50 MUNICÍPIOS DO ESTADO DO TOCANTINS**”.

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
NÚCLEO DE PESSOAS

3. DOS PRÉ-REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA O DESEMPENHO DAS FUNÇÕES:

3.1. Engenharia - Área de Manejo de Águas Pluviais: (1 vaga)

- a. Ter Graduação em Engenharia civil;
- b. Estar cursando Mestrado em Recursos Hídricos e Projetos de Saneamento no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental da UFT;
- c. Ter Experiência na elaboração de projetos de saneamento ambiental e pavimentação asfáltica;
- d. Ter Experiência em Fiscalização de obras de terraplanagem, pavimentação e drenagem pluvial urbana.

4. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:

4.1 Engenharia - Área de Manejo de Águas Pluviais:

- a. Capacitar a equipe para o desenvolvimento dos trabalhadores;
- b. Elaborar mapas de risco, áreas sujeitas à inundação e alagamentos;
- c. Diagnosticar sobre a situação do manejo das águas pluviais dos municípios;
- d. Prospectar e realizar o planejamento estratégico do manejo da água pluviais dos municípios.

5. DO NÚMERO DE VAGAS, VALOR DA BOLSA:

NÚMERO DE VAGA	CARGA HORÁRIA	VALOR DA BOLSA
01 (um)	10h semanais	R\$ 1.500,00

6. DA INSCRIÇÃO.

6.1. As inscrições para participar do processo seletivo serão realizadas no período **11/06/2018 até às 23h59min do dia 14/06/2018**, horário local;

6.2. A inscrição deverá ser efetuada através do envio da documentação abaixo descrita, para o endereço eletrônico: pmsb@uft.edu.br com cópia para, selecao@fapto.org.br identificando o assunto: **Edital N° 24/2018**.

- a) Currículo com os respectivos comprovantes oficiais;
- b) Fotocópia do CPF, Carteira de Identidade e Título de Eleitor;
- c) Certidão de Quitação Eleitoral;
- d) Fotocópia da certidão de nascimento/casamento;
- e) Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS;
- f) Comprovante de escolaridade;
- g) Fotocópia dos dados bancários;
- h) Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo foro da Justiça Federal;
- i) Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição e não serão aceitas inscrições feitas pessoalmente, via fax e/ou via postal;

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

NÚCLEO DE PESSOAS

- j) As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Avaliação o direito de excluir do processo seletivo os currículos que não estiverem de acordo com as normas deste Edital e/ou que fornecer dados inverídicos;
- k) A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital;
- l) Não serão recebidos documentos originais;
- m) No ato da inscrição, o candidato que não apresentar toda documentação solicitada neste edital será automaticamente eliminado do processo seletivo;
- n) O candidato que não preencher o anexo I (Formulário de inscrição) de forma completa, correta e legível ou fornecer dados inverídicos, terá sua inscrição automaticamente cancelada;
- o) A FAPTO não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica ou sobrecarga na internet, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados e o não recebimento dos formulários de inscrições e currículos;
- p) As inscrições, bem como as demais fases do processo poderão ser prorrogadas a critério da FAPTO.

7. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO.

- q) O processo seletivo será composto por duas etapas, **análise curricular** e **entrevista** que foram elaboradas de modo a atender às particularidades das vagas.
- r) Para determinar a classificação dos candidatos será estabelecido o peso 70 (setenta) para a nota atribuída na entrevista e peso 30 (trinta) para a nota atribuída na análise do currículo. Definindo dessa forma, a classificação final dos candidatos.
- s) Para maiores informações, os candidatos deverão enviar e-mail para a coordenação do projeto: pmsb@uft.edu.br.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE.

- 8.1. Se mais de um candidato obtiver a mesma nota final no processo seletivo, que será a nota obtida na soma da pontuação da análise curricular e entrevista, considerar-se-á, para efeito de desempate:
- a. O candidato com maior coeficiente escolar;
 - b. O candidato com maior pontuação na entrevista;
 - c. Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

9. DA CLASSIFICAÇÃO.

- 9.1. A classificação final será por ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos na análise curricular bem como na entrevista;

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

NÚCLEO DE PESSOAS

9.2. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no dia **21/06/2018**, no sítio <http://fapto.org.br/processo-seletivo>.

10. DA ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA.

- 10.1. A convocação para assinatura do Termo de Outorga dar-se-á por meio de contato telefônico (conforme os dados curriculares) com confirmação por e-mail, com cada inscrito selecionado;
- 10.2. O candidato que no prazo de 02 (dois) dias úteis não atender à convocação de que trata o item anterior será considerado desistente;
- 10.3. O início das atividades está previsto para **julho de 2018**;
- 10.4. O termo de outorga terá duração de até 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse do projeto “**PLANOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO BÁSICO DE 50 MUNICÍPIOS DO ESTADO DO TOCANTINS**”;
- 10.5. Constituem requisitos para contratação: a. Possuir e comprovar todos os requisitos obrigatórios exigidos, conforme item 4; . Estar no gozo dos direitos civis e políticos; c. Quando do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; d. Estar quite com as obrigações eleitorais; Cumprir as determinações desta publicação;
- 10.6. Os candidatos aprovados serão convocados conforme efetiva demanda do projeto, devendo aguardar contato, nos limites de vagas presentes neste edital e no seu prazo de validade;
- 10.7. No caso do candidato convocado não aceitar ocupar a vaga no prazo máximo de 02 (dois) dias, deverá enviar uma carta informando sua desistência para o e-mail: pmsb@uft.edu.br, sendo excluído automaticamente da condição de ocupar a vaga;
- 10.8. A participação e classificação no processo seletivo não implicam em obrigatoriedade de contratação por parte da FAPTO. A aprovação do candidato no processo gera apenas a expectativa de contrato.

11. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

- 11.1. As datas de realização das inscrições, das etapas de seleção e da divulgação dos resultados, constam do quadro seguinte:

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

NÚCLEO DE PESSOAS

ETAPA	DATA	LOCAL
Inscrições	11/06/2018 a 14/06/2018	pmsb@uft.edu.br / selecao@fapto.org.br
Análise curricular	15/06/2018	-
Entrevistas	18/06/2018 a 19/06/2018	http://fapto.org.br/processo-seletivo
Divulgação do resultado final	21/06/2018	http://fapto.org.br/processo-seletivo

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

- 12.1. O bolsista, dentro dos padrões especificados nos termos da Lei 8.958/04, Decreto 7.423/2010 Regulamento Operacional, FAPTO nº 01/2016 e Resolução CONSUNI/UFT nº 10, 14 de março de 2018, não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza;
- 12.2. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital;
- 12.3. É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento no site da FAPTO, das etapas do processo seletivo;
- 12.4. Este processo seletivo terá validade máxima de **01 (um) ano**, a contar da data de divulgação do resultado final da seleção, podendo ser prorrogado a critério da FAPTO;
- 12.5. Os candidatos aprovados fora do número de vagas comporão cadastro de reserva, sendo convocados na rigorosa ordem de classificação, em caso de surgir vaga durante o prazo de validade deste Processo Seletivo;
- 12.6. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Coordenação do Projeto, juntamente com a FAPTO.
- 12.7. Caberá a Coordenação do Projeto a homologação do resultado final.

Palmas - TO, 11 de junho de 2018.

Aurélio Pessoa Picanço
Coordenador do Projeto

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
NÚCLEO DE PESSOAS

ANEXO I
EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL Nº 36/2018

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. INFORMAÇÕES PESSOAIS:

Nome:		
RG:	CPF:	Data Nascimento: / /
Sexo: () Masculino () Feminino		Título de Eleitor:
Endereço Completo:		
CEP: -	Cidade:	UF:
Telefones:		Outros contatos:
E-mail:	Instituição de Ensino:	
Código/Nome da vaga pretendida:		

2. PARA USO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

Documentos apresentados para inscrição:	
() Currículo documentado com foto;	() Fotocópia do comprovante de residência;
() Fotocópia do CPF;	() Fotocópia dos dados bancários;
() Carteira de Identidade;	() Comprovante de matrícula;
() Título de Eleitor;	() Histórico acadêmico;

Declaro estar ciente e aceitar as condições do presente processo de seleção. Declaro também, sob pena da lei que são verdadeiras as informações prestadas acima.

Local/Data _____ - _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato